



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 12/03/2018.

ABERTURA: 27/03/2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **33/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **10h00min (dez) horas do dia 27 de março de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/03/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/03/2018, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2018, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2018, às 10h00min (dez horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

respectivos atos constitutivos;

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/cejs, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 27 de março de 2018.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “**Marca**”, e “**VI Total**” (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **A partir das 10h00min (dez horas) do dia 27 de março de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 33/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 151.124,68 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- d)** Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a)** Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b)** Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VI);

c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.



10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.34	496	3781
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.33	496	3782
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.08	496	3783
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.12	496	3784
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.42	496	3785

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O (s) produtos (s) deverá (ão) ser entregue (s), na (s) especificação (ões) e quantidade (s) discriminada (s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O(s) produto (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) produto (s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.5. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

21.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

21.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

21.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

21.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 12 de março de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste termo de referencia tem por finalidade estruturação e funcionalidade do CAPS AD III – Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	1	24	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	149,90	3.597,60
2	1	3	UN	9870	BEBEDOURO ELETRICO, COM FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMENDAS, TAMPO, BASE E PINGADEIRA EM PLASTICO ABS, CONEXOES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO, SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATORIO, CAPACIDADE MINIMA DE RESFRIAMENTO DE 2,8 L/H, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NIVEIS DE TEMPERATURA, MEDIDAS APROXIMADAS 100X285X375 CM, TENSAO 110 OU 220 VOLTS, CONFORME DEMANDA	900,00	2.700,00
3	1	8	UN	7264	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220W, POTENCIA MINIMA DE 638W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	2.000,00	16.000,00
4	1	3	UN	7262	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇOES EM PORTUGUES PARA USO,	2.250,00	6.750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.		
5	1	4	UN	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, ENCOSTO RECLINAVEL, COM NO MINIMO 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM CURVIM NA COR AZUL, COM DESCANSO PARA OS PES, BRACOS ESTOFADOS COM ESPUMA, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, LARGURA MAXIMA 76 CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE A PARTE SUPERIOR ENCOSTO COM NO MINIMO 100 CM, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO NA COR BRANCA	1.150,00	4.600,00
6	1	3	UN	1046	POLTRONA ESTOFADA FIXA, 01 LUGAR, PARA SALA DE ESPERA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA DE 55MM, REVESTIDAS EM COURÍSSIMO PRETO, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA COM TUBO REDONDO DE 70MM, PAREDE 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM SAPATAS E PONTEIRAS EM PVC PRETO. DIMENSÕES: 60CM DE LARGURA X 78,5CM DE ALTURA X 77CM DE PROFUNDIDADE.	397,00	1.191,00
7	1	3	UN	7093	MESA PARA EXAMES, FABRICADA EM TUBO DE ACO 31,75 X 1,20MM, COM CABECEIRA RECLINAVEL EM ATE TRES POSICOES, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSOES APROXIMADAS: 1,80M X 0,55M X 0,85M, ESTRUTURA PINTADA APOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, LEITO EM MADEIRA COMPENSADO DE 15MM, COM ESPUMA DE 5CM, DENSIDADE 26, REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA	800,00	2.400,00
8	1	5	UN	11754	ESTETOSCOPIO ADULTO, COM DUAS OLIVAS MALEAVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXACAO SEM ROSCA, FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIACAO DE ATE 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATE 20 HZ PARA O MAIOR VALOR, O DIAFRAGMA DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERA CONTER ANEL NAO FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA, BORDA DO SINO COM PROTECAO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE, NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERA POSSUIR MOLA NA JUNCAO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTACAO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS	120,00	600,00
9	1	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.600,00	2.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

10	1	5	UN	1667	TELEVISOR COM TELA TIPO LED DE 42", RESOLUCAO MINIMA NO PAINEL DE 1920 X 1080P, COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI, MINIMO 02 ENTRADAS USB, MINIMO 01 SAIDA DE FONE DE OUVIDO, 1 SAIDA DE VIDEO. ITENS INCLUSOS, 01 CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS AAA PARA O CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DE UTILIZACAO, 01 SUPORTE DE MESA, 01 CABO DE VÍDEO P2/RCA. DIMENSOES MINIMAS SEM BASE 998X603X64MM; PESO APROXIMADO 13,2 KG, VOLTAGEM: BIVOLT, COR PRETA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA.	2.000,00	10.000,00
11	1	1	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA	2.697,00	2.697,00
12	1	1	UN	11606	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEFROST COM FREEZER 155 LITROS, REFRIGERADOR 320 LITROS, TECNOLOGIA MULTI SYSTEM, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, PRATELEIRAS EM VIDRO, PRATELEIRA NA PORTA COM TRAVA PARA GARRAFAS, GAVETAO DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE, 02 FORMAS DE GELO, CAPACIDADE DE CONGELAMENTO DE 8 KG A CADA 24 HORAS, TENSÃO 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	3.190,00	3.190,00
13	1	2	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA,	1.250,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEN CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
14	1	5	UN	11658	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO INFANTIL, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUcoes	900,00	4.500,00
15	1	4	UN	7087	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS, FABRICADA EM TUBO 7/8X1,20MM COM REFORCOS EM TUBO 3/4X0,90MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PO ELETROSTATICA, DEGRAUS EM MADEIRA COM NO MINIMO 20MM, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS EM CURVIM ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE, ALTURA MINIMA DA ESCADA 37CM, LARGURA MINIMA 38CM, COR BRANCA	170,00	680,00
16	1	4	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO	1.200,00	4.800,00
17	1	10	UN	3290	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, COM APOIO PARA BRACOS E PES CROMADOS, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ALTURA DO ACENTO 0,54 CM, ALTURA COM ENCOSTO 1,43, LARGURA DO ACENTO 0,45 CM, PROFUNDIDADE DO ACENTO 0,45 CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA PARA OS BRACOS, REGULAGEM	460,00	4.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA PARA O ASSENTO, NA COR PRETA.		
18	1	1	UN	7215	CAIXA DE SOM 12" OU SUPERIOR, COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 110/220V E 12V, AUTONOMIA DE BATERIA ATE 8 HORAS, MP3/WMA/FM PLAYER/SD/MMC/USB, ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA, 2 AUXILIAR 250 WRMS, ACOMPANHA 2 MICROFONES SEM FIO, 2 SUPORTES PARA MICROFONE, CABO PARA RECARREGAR NA TOMADA, CONECTOR PARA RECARREGAR NO CARRO, CONTROLE REMOTO	747,00	747,00
19	1	1	UN	5516	APARELHO DE SOM - APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTAO DE MEMORIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: MMC, SD, MS; RADIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL, COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO: SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, FUNCAO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA: 50W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	600,00	600,00
20	1	1	UN	8018	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCAS ANATOMICAS, TAMPA EM ALUMINIO REPUXADO, COPOS COM FORMATO QUE FACILITA E AGILIZA A PREPARACAO DOS ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS BI VOLTS 127/220, FACAS PRODUZIDAS EM ACO INOX ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA, POTENCIA 3/4 CV, PROFUNDIDADE DO COPO 250MM, ALTURA 605MM, PESO 8,150 KG, ROTACAO 3500 RPM	715,08	715,08
21	1	1	UN	1549	FORNO DE MICROONDAS 28 LITROS; 220V OU BIVOLT; SEM DOURADOR. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - NIVEL A	579,00	579,00
22	1	1	UN	4890	FORNO ELETRICO DE BANCADA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CORPO INTERNO ESMALTADO, COM DOURADOR E GRILL, DIMENSOES MINIMAS: ALTURA 36 CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 50CM, ASSA, GRELHA E ESQUENTA, TEMPERATURAS DE 50º A 300º C, COM ISOLAMENTO TERMICO TOTAL, 1 PRATELEIRA FIXA E COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, RESISTENCIAS BLINDADAS, POTENCIA 1750W, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 110V	480,00	480,00
23	1	1	UN	6990	MAQUINA DE LAVAR, COM CAPACIDADE 12 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, INDICADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM, TECLA AVANCA ETAPAS, FILTRO PEGA FIAPOS, EXCLUSIVA TURBO CENTRIFUGACAO, CONSUMO DE AGUA MAXIMO DE 14 LITROS/CICLO/KG, TENSAO 127 VOLTS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", NA COR BRANCA, GARANTIAS MINIMAS: TOTAL 1 ANO, CESTO 10 ANOS E GABINETE 3 ANOS	1.780,00	1.780,00
24	1	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO	530,00	530,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					VINIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, ÁREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMÍNIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILÍNDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE AÇO, DEMAIS PEÇAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG		
25	1	1	UN	17751	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS, TAMANHO 30 X 30, COM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ESPAÇO QUE DIVIDE AS BOCAS COM 7 CM DE CHAPA, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 113 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO ALTURA: 800 MM, LARGURA: 1,140 MM, COMPRIMENTO: 880 MM	2.200,00	2.200,00
26	1	1	UN	17741	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 10KG, PAINEL MECÂNICO, COM NO MÍNIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMÁTICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA	2.500,00	2.500,00
27	1	5	UN	5486	SOFA EM MATERIAL LAVÁVEL DE 02 LUGARES, REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR TELA DE RAFIA PES EM ALUMÍNIO REVESTIDO, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS, SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS, ESPUMA DE POLIURETANO, ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACA: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, DIMENSÕES DO ESTOFADO (A X L X P): 0,75 X 0,73 X 1,25 M	800,00	4.000,00
28	1	6	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PÉS TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN, MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE AÇO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIÃO DAS PEÇAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA	150,00	900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

					A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEFINIR		
29	1	10	UN	7082	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM ACO INOX (AISI430) POLIDO, CAPACIDADE MINIMA PARA 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO, BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL E ALCA PARA TRANSPORTE, MEDIDAS APROXIMADAS 300 X 460 MM	180,00	1.800,00
30	1	11	UN	17736	CAMA SOLTEIRO, FABRICADA 100% MADEIRA MACICA, ESTRADO/TRAVESSA EM MADEIRA DE PINUS, PARA COLCHOES DE TAMANHO 88 CM, COM PARAFUSO E CAVILHAS, REFORCADA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 1900MM, ALTURA: 1030 MM, PROFUNDIDADE: 1000 MM, COR BRANCA, MONTADA	429,00	4.719,00
31	1	12	UN	17735	COLCHAO DE ESPUMA DENSIDADE MINIMA D33/14, MEDIDAS APROXIMADAS 88X188X, COM ALTURA DE 17 CM, TECIDO POLIESTER COM ALGODAO, COM ACABAMENTO COSTURADO, ANTIALERGICO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 110 KG	425,00	5.100,00
32	1	1	UN	17789	BALCAO EM FORMATO EM "L" PARA ATENDIMENTO EM RECEPCAO, BP 100% MDF CHAPA 15MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2500X2000X500MM NA PARTE INFERIOR, 2500X2000X300MM NA PARTE SUPERIOR, ALTURA PARTE SUPERIOR: 1200MM, COM TAMPO ENGROSSADO COM 30MM, COM 03 GAVETAS NAS MEDIDAS 500X450X750MM COM CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, FUNDO CHAPA 6MM, COM 02 PORTAS NAS MEDIDAS DE 800X450X720MM, DOBRADICAS METALICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR MODELO PERFIL, DE ALUMINIO COM PONTEIRA, COR BRANCO, INSTALADO	2.600,00	2.600,00
33	1	3	UN	17790	MESA PARA ATENDIMENTO, MODELO RETA EM BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1500X500X750MM, COM 03 GAVETAS NAS MEDIDAS APROXIMADAS 400X450X720MM, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, FUNDO CHAPA 6MM, PUXADOR MODELO PERFIL ALUMINIO, COM PONTEIRA, COR BRANCA, INSTALADA	980,00	2.940,00
34	1	4	UN	17791	ARMARIO PARA ESCRITORIO, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, COM 02 PORTAS COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200X1800X450MM, COM 04 PRATELEIRAS, SUSPENSO, COR BRANCO, INSTALADO	1.250,00	5.000,00
35	1	1	UN	17792	ARMARIO ABERTO PARA ARQUIVO EM FORMATO "U", COM SETE PRATELEIRAS PARA ARQUIVO, BP 100% MDF, CHAPA 15 MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1500X2350X500MM, 3006X2350X500MM, 1500X2350X500MM, COM PRATELEIRAS EM TODOS OS ARMARIOS COM ESPACO DE 300MM EM TODOS OS VAO, COM FUNDO, COR BRANCO, INSTALADO	3.520,00	3.520,00
36	1	1	UN	17793	BALCAO PARA SALA DE ATIVIDADES, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 3800X750X500MM, COMPOSTO POR DOIS MODULOS COM MEDIDA APROXIMADA: 600X500X750MM, COM 02 GAVETOES, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, 04 PORTAS	3.530,00	3.530,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					650X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES MODELO PERFIL COM PONTEIRA, COM TAMPO DE EM PEDRA GRANITO OCRE 20MM, MEDIDAS APROXIMADAS 3800X540MM, SUSPENSO, COR BRANCO, INSTALADO		
37	1	1	UN	17794	ARMARIO COM BALCAO PARA SALA DE ATIVIDADES, BP 100 % MDF, CHAPA 15 MM, MEDIDAS APROXIMADAS ARMARIO: 1200X1800X500MM, COM 02 PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X500X750MM, 04 PRATELEIRAS, FUNDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO BALCAO: 3200X500X750MM, COM 06 GAVETAS MEDIDAS 600X500X750MM, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, COM 04 PORTAS DE 500X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO PERFIL COM PONTEIRA, FUNDO 6MM, TAMPO DE PEDRA GRANITO OCRE 20MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3200X540MM, SUSPENSO, COR BRANCO, INSTALADO	4.550,00	4.550,00
38	1	1	UN	17795	BALCAO PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FORMATO "L", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 2300X1300X500MM, ALTURA: 750MM NA MEDIDA DE 1300MM E ARMARIO MEDIDAS APROXIMADAS DE 800X450X720MM, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDIDAS APROXIMADAS 400X450X720MM, COM DOBRADICAS DE AMORTECIMENTO, 03 GAVETAS NAS MEDIDAS 400X450X720MM, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, FUNDO, PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES MODELO PERFIL COM PONTEIRA, COR BRANCO, INSTALADO	1.499,00	1.499,00
39	1	1	UN	17796	BALCAO PARA ATENDIMENTO EM FORMATO "L", COM DOIS LADOS PARA ATENDER, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1600X1600X500MM, ALTURA: 750MM, EM AMBOS OS LADOS COM 03 GAVETAS, MEDIDAS DE 400X450X720MM, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, DUAS ALTURAS DE TAMPON, 01 COM 750MM E 01 COM 1100MM, COR BRANCO, INSTALADO	1.750,00	1.750,00
40	1	10	UN	17797	ARMARIO AEREO PARA QUARTO, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1000X700X400MM, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, 01 PRATELEIRA INTERNA, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO	480,00	4.800,00
41	1	1	UN	17798	BALCAO PARA ROUPARIA EM FORMATO "L", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 3200X1570X500MM, ALTURA: 750MM, MEDIDA DE 1570X500X750MM, DUAS PORTAS DE ABRIR COM MEDIDAS DE 535X500X750MM, DOBRADICAS METALICAS COM AMORTECEDOR E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3200X500X750 MM, 04 PORTAS DE ABRIR COM MEDIDAS DE 675X500X750MM, DOBRADICAS METALICAS, COM AMORTECEDOR E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS E UMA PRATELEIRA INTERNA, FUNDO 6MM, TAMPO EM	3.740,00	3.740,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					PEDRA GRANITO OCRE 20MM, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO		
42	1	1	UN	17799	BALCAO PARA COZINHA, EM FORMATO "L", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS 3500X1200X500MM, ALTURA: 750MM, MEDIDAS APROXIMADAS 1200X500X750MM, DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 350X500X750MM, COM 02 GAVETEIROS E 02 GAVETOES NAS MEDIDAS DE 600X500X750MM, COM CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, COM 04 PORTAS DE ABRIR COM MEDIDAS DE 360X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, PRATELEIRAS INTERNAS, TAMPO EM PEDRA GRANITO OCRE 20MM, COM AREA MOLHADA PARA 02 CUBAS, MEDIDAS: 3500X540MM, 1200X540MM, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO	3.200,00	3.200,00
43	1	1	UN	17800	BALCAO PARA LAVANDERIA, BP 100% MDF, MEDIDAS: 1500X750X500MM, COM 03 PORTAS NAS MEDIDAS DE 500X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, FUNDO, 01 PRATELEIRA INTERNA, TAMPO DE PEDRA GRANITO OCRE 20MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500X540MM, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO	1.350,00	1.350,00
44	1	3	UN	17801	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA MACICA DE PINHEIRO ENVERNIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS 3000X900X750MM, COM 02 BANCOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 3000X300X500MM, EM MADEIRA MACICA DE PINHEIRO ENVERNIZADO, ENTREGUE E INSTALADO	1.950,00	5.850,00
45	1	1	UN	17802	MESA PARA ATENDIMENTO 2º PISO, EM FORMATO DE "U", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 3000X1400X1240MM, 1240X500X720MM, COM 01 GAVETEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X450X720MM, COM 03 GAVETAS, TRILHOS TELESCOPICOS E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRA, 01 PORTA DE ABRIR NAS MEDIDAS DE 300X500X720MM, DOBRADICAS METALICAS COM AMORTECEDOR E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 3000X500X750MM, SOMENTE TAMPO ENGROSSADO COM 30MM E FRENTE DA MESA EM 15MM, NA MEDIDA DE 1210X500X720, COM 01 GAVETEIRO NAS MEDIDAS DE 400X450X720MM, COM 03 GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPICOS E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS, COM 01 PORTA DE ABRIR	2.800,00	2.800,00
46	1	1	UN	17803	ARMARIO EM FORMATO DE "U" COM PRATELEIRAS PARA ARQUIVO, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 2400X2350X500MM, 1870X2350X500MM, 1120X2350X500MM, COM SETE PRATELEIRAS EM TODOS OS ARMARIOS, ESPACO DE 300MM ENTRE VAOS, COM FUNDO, COR BRANCO, INSTALADO	3.940,00	3.940,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							151.124,68



IV- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O(s) produto (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) produto (s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. De acordo com a aquisição dos móveis esperamos estruturar o CAPS AD III – Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial de acordo com suas necessidades, para atender as pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com dignidade e bom acolhimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 33/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 33/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 33/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 33/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	COD.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	24	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA			
2	1	3	9870	BEBEDOURO ELETRICO, COM FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMENDAS, TAMPO, BASE E PINGADEIRA EM PLASTICO ABS, CONEXOES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO, SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATORIO, CAPACIDADE MINIMA DE RESFRIAMENTO DE 2,8 L/H, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NIVEIS DE TEMPERATURA, MEDIDAS APROXIMADAS 100X285X375 CM, TENSAO 110 OU 220 VOLTS, CONFORME DEMANDA			
3	1	8	7264	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220W, POTENCIA MINIMA DE 638W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO,COR BRANCO.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

4	1	3	7262	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M ³ /H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.			
5	1	4	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, ENCOSTO RECLINAVEL, COM NO MINIMO 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM CURVIM NA COR AZUL, COM DESCANSO PARA OS PES, BRACOS ESTOFADOS COM ESPUMA, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, LARGURA MAXIMA 76 CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE A PARTE SUPERIOR ENCOSTO COM NO MINIMO 100 CM, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO NA COR BRANCA			
6	1	3	1046	POLTRONA ESTOFADA FIXA, 01 LUGAR, PARA SALA DE ESPERA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA DE 55MM, REVESTIDAS EM COURÍSSIMO PRETO, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA COM TUBO REDONDO DE 70MM, PAREDE 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM SAPATAS E PONTEIRAS EM PVC PRETO. DIMENSÕES: 60CM DE LARGURA X 78,5CM DE ALTURA X 77CM DE PROFUNDIDADE.			
7	1	3	7093	MESA PARA EXAMES, FABRICADA EM TUBO DE ACO 31,75 X 1,20MM, COM CABECEIRA RECLINAVEL EM ATE TRES POSICOES, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSOES APROXIMADAS: 1,80M X 0,55M X 0,85M, ESTRUTURA PINTADA APOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, LEITO EM MADEIRA COMPENSADO DE 15MM, COM ESPUMA DE 5CM, DENSIDADE 26, REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA			
8	1	5	11754	ESTETOSCOPIO ADULTO, COM DUAS OLIVAS MALEAVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXACAO SEM ROSCA, FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIACAO DE ATE 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATE 20 HZ PARA O MAIOR VALOR, O DIAFRAGMA DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERA CONTER ANEL NAO FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA, BORDA DO SINO COM PROTECAO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE, NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERA POSSUIR MOLA NA JUNCAO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTACAO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

9	1	1	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
10	1	5	1667	TELEVISOR COM TELA TIPO LED DE 42", RESOLUCAO MINIMA NO PAINEL DE 1920 X 1080P, COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI, MINIMO 02 ENTRADAS USB, MINIMO 01 SAIDA DE FONE DE OUVIDO, 1 SAIDA DE VIDEO. ITENS INCLUSOS, 01 CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS AAA PARA O CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DE UTILIZACAO, 01 SUPORTE DE MESA, 01 CABO DE VIDEO P2/RCA. DIMENSOES MINIMAS SEM BASE 998X603X64MM; PESO APROXIMADO 13,2 KG, VOLTAGEM: BIVOLT, COR PRETA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA.			
11	1	1	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSAO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA			
12	1	1	11606	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEFROST COM FREEZER 155 LITROS, REFRIGERADOR 320 LITROS, TECNOLOGIA MULTI SYSTEM, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, PRATELEIRAS EM VIDRO, PRATELEIRA NA PORTA COM TRAVA PARA GARRAFAS, GAVETAO DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE, 02 FORMAS DE GELO, CAPACIDADE DE CONGELAMENTO DE 8 KG A CADA 24 HORAS, TENSAO 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13	1	2	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
----	---	---	-------	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

14	1	5	11658	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO INFANTIL, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUcoes			
15	1	4	7087	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS, FABRICADA EM TUBO 7/8X1,20MM COM REFORCOS EM TUBO 3/4X0,90MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PO ELETROSTATICA, DEGRAUS EM MADEIRA COM NO MINIMO 20MM, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS EM CURVIM ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE, ALTURA MINIMA DA ESCADA 37CM, LARGURA MINIMA 38CM, COR BRANCA			
16	1	4	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO			
17	1	10	3290	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, COM APOIO PARA BRACOS E PES CROMADOS, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ALTURA DO ACENTO 0,54 CM, ALTURA COM ENCOSTO 1,43, LARGURA DO ACENTO 0,45 CM, PROFUNDIDADE DO ACENTO 0,45 CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA PARA OS BRACOS, REGULAGEM PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA PARA O ASSENTO, NA COR PRETA.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

18	1	1	7215	CAIXA DE SOM 12" OU SUPERIOR, COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 110/220V E 12V, AUTONOMIA DE BATERIA ATE 8 HORAS, MP3/WMA/FM PLAYER/SD/MMC/USB, ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA, 2 AUXILIAR 250 WRMS, ACOMPANHA 2 MICROFONES SEM FIO, 2 SUPORTES PARA MICROFONE, CABO PARA RECARREGAR NA TOMADA, CONECTOR PARA RECARREGAR NO CARRO, CONTROLE REMOTO			
19	1	1	5516	APARELHO DE SOM - APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTAO DE MEMORIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: MMC, SD, MS; RADIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL, COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUISCAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO: SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, FUNCAO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA: 50W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.			
20	1	1	8018	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCAS ANATOMICAS, TAMPA EM ALUMINIO REPUXADO, COPOS COM FORMATO QUE FACILITA E AGILIZA A PREPARACAO DOS ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS BI VOLTS 127/220, FACAS PRODUZIDAS EM ACO INOX ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA, POTENCIA 3/4 CV, PROFUNDIDADE DO COPO 250MM, ALTURA 605MM, PESO 8,150 KG, ROTACAO 3500 RPM			
21	1	1	1549	FORNO DE MICROONDAS 28 LITROS; 220V OU BIVOLT; SEM DOURADOR. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - NIVEL A			
22	1	1	4890	FORNO ELETRICO DE BANCADA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CORPO INTERNO ESMALTADO, COM DOURADOR E GRILL, DIMENSOES MINIMAS: ALTURA 36 CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 50CM, ASSA, GRELHA E ESQUENTA, TEMPERATURAS DE 50º A 300º C, COM ISOLAMENTO TERMICO TOTAL, 1 PRATELEIRA FIXA E COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, RESISTENCIAS BLINDADAS, POTENCIA 1750W, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 110V			
23	1	1	6990	MAQUINA DE LAVAR, COM CAPACIDADE 12 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, INDICADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM, TECLA AVANCA ETAPAS, FILTRO PEGA FIAPOS, EXCLUSIVA TURBO CENTRIFUGACAO, CONSUMO DE AGUA MAXIMO DE 14 LITROS/CICLO/KG, TENSAO 127 VOLTS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", NA COR BRANCA, GARANTIAS MINIMAS: TOTAL 1 ANO, CESTO10 ANOS E GABINETE 3 ANOS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

24	1	1	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEystone), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG			
25	1	1	17751	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS, TAMANHO 30 X 30, COM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ESPACO QUE DIVIDE AS BOCAS COM 7 CM DE CHAPA, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E COM CAPACIDADE MINIMA DE 113 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS DO FOGAO ALTURA: 800 MM, LARGURA: 1,140 MM, COMPRIMENTO: 880 MM			
26	1	1	17741	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA			
27	1	5	5486	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 02 LUGARES, REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR TELA DE RAFIA PES EM ALUMINIO REVESTIDO, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS, SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS, ESPUMA DE POLIURETANO, ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACA: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, DIMENSOES DO ESTOFADO (A X L X P): 0,75 X 0,73 X 1,25 M			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

28	1	6	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN , MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEFINIR			
29	1	10	7082	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM ACO INOX (AISI430) POLIDO, CAPACIDADE MINIMA PARA 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO, BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL E ALCA PARA TRANSPORTE, MEDIDAS APROXIMADAS 300 X 460 MM			
30	1	11	17736	CAMA SOLTEIRO, FABRICADA 100% MADEIRA MACICA, ESTRADO/TRAVESSA EM MADEIRA DE PINUS, PARA COLCHOES DE TAMANHO 88 CM, COM PARAFUSO E CAVILHAS, REFORCADA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 1900MM, ALTURA: 1030 MM, PROFUNDIDADE: 1000 MM, COR BRANCA, MONTADA			
31	1	12	17735	COLCHAO DE ESPUMA DENSIDADE MINIMA D33/14, MEDIDAS APROXIMADAS 88X188X, COM ALTURA DE 17 CM, TECIDO POLIESTER COM ALGODAO, COM ACABAMENTO COSTURADO, ANTIALERGICO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 110 KG			
32	1	1	17789	BALCAO EM FORMATO EM "L" PARA ATENDIMENTO EM RECEPCAO, BP 100% MDF CHAPA 15MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2500X2000X500MM NA PARTE INFERIOR, 2500X2000X300MM NA PARTE SUPERIOR, ALTURA PARTE SUPERIOR: 1200MM, COM TAMPO ENGROSSADO COM 30MM, COM 03 GAVETAS NAS MEDIDAS 500X450X750MM COM CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, FUNDO CHAPA 6MM, COM 02 PORTAS NAS MEDIDAS DE 800X450X720MM, DOBRADICAS METALICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR MODELO PERFIL, DE ALUMINIO COM PONTEIRA, COR BRANCO, INSTALADO			
33	1	3	17790	MESA PARA ATENDIMENTO, MODELO RETA EM BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1500X500X750MM, COM 03 GAVETAS NAS MEDIDAS APROXIMADAS 400X450X720MM, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, FUNDO CHAPA 6MM, PUXADOR MODELO PERFIL ALUMINIO, COM PONTEIRA, COR BRANCA, INSTALADA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

34	1	4	17791	ARMARIO PARA ESCRITORIO, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, COM 02 PORTAS COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200X1800X450MM, COM 04 PRATELEIRAS, SUSPENSO, COR BRANCO, INSTALADO			
35	1	1	17792	ARMARIO ABERTO PARA ARQUIVO EM FORMATO "U", COM SETE PRATELEIRAS PARA ARQUIVO, BP 100% MDF, CHAPA 15 MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1500X2350X500MM, 3006X2350X500MM, 1500X2350X500MM, COM PRATELEIRAS EM TODOS OS ARMARIOS COM ESPACO DE 300MM EM TODOS OS VAO, COM FUNDO, COR BRANCO, INSTALADO			
36	1	1	17793	BALCAO PARA SALA DE ATIVIDADES, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 3800X750X500MM, COMPOSTO POR DOIS MODULOS COM MEDIDA APROXIMADA: 600X500X750MM, COM 02 GAVETOS, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, 04 PORTAS 650X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES MODELO PERFIL COM PONTEIRA, COM TAMPO DE EM PEDRA GRANITO OCRE 20MM, MEDIDAS APROXIMADAS 3800X540MM, SUSPENSO, COR BRANCO, INSTALADO			
37	1	1	17794	ARMARIO COM BALCAO PARA SALA DE ATIVIDADES, BP 100 % MDF, CHAPA 15 MM, MEDIDAS APROXIMADAS ARMARIO: 1200X1800X500MM, COM 02 PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X500X750MM, 04 PRATELEIRAS, FUNDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO BALCAO: 3200X500X750MM, COM 06 GAVETAS MEDIDAS 600X500X750MM, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, COM 04 PORTAS DE 500X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO PERFIL COM PONTEIRA, FUNDO 6MM, TAMPO DE PEDRA GRANITO OCRE 20MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3200X540MM, SUSPENSO, COR BRANCO, INSTALADO			
38	1	1	17795	BALCAO PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FORMATO "L", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 2300X1300X500MM, ALTURA: 750MM NA MEDIDA DE 1300MM E ARMARIO MEDIDAS APROXIMADAS DE 800X450X720MM, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDIDAS APROXIMADAS 400X450X720MM, COM DOBRADICAS DE AMORTECIMENTO, 03 GAVETAS NAS MEDIDAS 400X450X720MM, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, FUNDO, PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES MODELO PERFIL COM PONTEIRA, COR BRANCO, INSTALADO			
39	1	1	17796	BALCAO PARA ATENDIMENTO EM FORMATO "L", COM DOIS LADOS PARA ATENDER, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1600X1600X500MM, ALTURA: 750MM, EM AMBOS OS LADOS COM 03 GAVETAS, MEDIDAS DE 400X450X720MM, CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, DUAS ALTURAS DE TAMPOS, 01 COM 750MM E 01 COM 1100MM, COR BRANCO, INSTALADO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

40	1	10	17797	ARMARIO AEREO PARA QUARTO, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1000X700X400MM, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, 01 PRATELEIRA INTERNA, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO			
41	1	1	17798	BALCAO PARA ROUPARIA EM FORMATO "L", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 3200X1570X500MM, ALTURA: 750MM, MEDIDA DE 1570X500X750MM, DUAS PORTAS DE ABRIR COM MEDIDAS DE 535X500X750MM, DOBRADICAS METALICAS COM AMORTECEDOR E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3200X500X750 MM, 04 PORTAS DE ABRIR COM MEDIDAS DE 675X500X750MM, DOBRADICAS METALICAS, COM AMORTECEDOR E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS E UMA PRATELEIRA INTERNA, FUNDO 6MM, TAMPO EM PEDRA GRANITO OCRE 20MM, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO			
42	1	1	17799	BALCAO PARA COZINHA, EM FORMATO "L", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS 3500X1200X500MM, ALTURA: 750MM, MEDIDAS APROXIMADAS 1200X500X750MM, DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 350X500X750MM, COM 02 GAVETEIROS E 02 GAVETOES NAS MEDIDAS DE 600X500X750MM, COM CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, COM 04 PORTAS DE ABRIR COM MEDIDAS DE 360X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, PRATELEIRAS INTERNAS, TAMPO EM PEDRA GRANITO OCRE 20MM, COM AREA MOLHADA PARA 02 CUBAS, MEDIDAS: 3500X540MM, 1200X540MM, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO			
43	1	1	17800	BALCAO PARA LAVANDERIA, BP 100% MDF, MEDIDAS: 1500X750X500MM, COM 03 PORTAS NAS MEDIDAS DE 500X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, FUNDO, 01 PRATELEIRA INTERNA, TAMPO DE PEDRA GRANITO OCRE 20MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500X540MM, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO			
44	1	3	17801	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA MACICA DE PINHEIRO ENVERNIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS 3000X900X750MM, COM 02 BANCOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 3000X300X500MM, EM MADEIRA MACICA DE PINHEIRO ENVERNIZADO, ENTREGUE E INSTALADO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

45	1	1	17802	MESA PARA ATENDIMENTO 2º PISO, EM FORMATO DE "U", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 3000X1400X1240MM, 1240X500X720MM, COM 01 GAVETEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X450X720MM, COM 03 GAVETAS, TRILHOS TELESCOPICOS E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRA, 01 PORTA DE ABRIR NAS MEDIDAS DE 300X500X720MM, DOBRADICAS METALICAS COM AMORTECEDOR E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 3000X500X750MM, SOMENTE TAMPO ENGROSSADO COM 30MM E FRENTE DA MESA EM 15MM, NA MEDIDA DE 1210X500X720, COM 01 GAVETEIRO NAS MEDIDAS DE 400X450X720MM, COM 03 GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPICOS E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS, COM 01 PORTA DE ABRIR			
46	1	1	17803	ARMARIO EM FORMATO DE "U" COM PRATELEIRAS PARA ARQUIVO, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 2400X2350X500MM, 1870X2350X500MM, 1120X2350X500MM, COM SETE PRATELEIRAS EM TODOS OS ARMARIOS, ESPACO DE 300MM ENTRE VAOS, COM FUNDO, COR BRANCO, INSTALADO			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/33/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.34	496	3781
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.33	496	3782
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.08	496	3783
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.12	496	3784
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.42	496	3785

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) produto(s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.
- XI) Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e componentes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

XII) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....
CONTRATADA